

## PORTARIA Nº 02/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente da ANPEd, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, particularmente no Título III, Capítulo VII, art. 31 a 33,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a/o associada/o individual a seguir nomeada/o, eleita/o em conformidade com os art. 3º e 4º do Regulamento dos Grupos de Trabalho (Resolução nº 1/2019), para exercerem as funções de coordenador/a e vice-coordenador/a dos respectivos Grupos de Estudos, aprovados na Assembleia Geral da 41ª Reunião Nacional:

#### GE - Educação e Povos Indígenas

Gersem José dos Santos Luciano (Gersem Baniwa) (UNB), Coordenador e Célia Aparecida Bettiol (UFAM), Vice-Coordenadora.

#### GE - Corpo e Educação

Jean Carlos Gonçalves (UFPR) Coordenador e Adrianne Ogêda Guedes (UNIRIO), Vice-Coordenadora.

Art. 2º – De acordo com o Regulamento dos Grupos de Trabalho, Resolução nº1/2019, art. 3º, par. 1º e 2º, o mandato do/a coordenador/a e vice-coordenador/a , eleita/o durante a 41ª Reunião Nacional da ANPEd, terá vigência de dois anos, coincidindo com o final da presente gestão 2023-2025.



Miriam Fábila Alves  
Presidenta da ANPEd (2023-2025)